



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações básicas do ETP

1.1. Processo Administrativo nº 025/2025-CPL/CMM

### 2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. O objetivo da presente contratação é a manutenção do elevador da Câmara Municipal de Marabá. A manutenção preventiva e corretiva é necessária para que o equipamento possa operar em perfeitas condições de uso, sem interrupções por falta de condições técnicas, garantindo assim que os usuários das instalações possam transitar facilmente e em segurança. A manutenção periódica do equipamento o mantém funcionando com eficiência e garante sua durabilidade.

O serviço de manutenção possui a característica de ser um serviço contínuo de engenharia, é uma necessidade permanente da Administração Pública, não sendo permitida a paralisação dos equipamentos, visto que a falta de funcionamento do elevador acarretará em desatendimento às normas de acessibilidade. O não funcionamento do equipamento gerará prejuízo à locomoção dos funcionários e usuários nas dependências da CMM. Os serviços a serem contratados apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações, enquadrando-se na classificação de serviços comuns. O fornecimento de peças deverá ser contratado em conjunto com os serviços para garantir a viabilidade de sua execução, gerando celeridade no atendimento da demanda, visto que não será necessário que outra empresa forneça os componentes necessários para execução do serviço.

2.2. Setor Requisitante

**Setor Requisitante:**

Departamento de Infraestrutura

**Servidor responsável pelo Setor Requisitante:**

Jorge Antônio Brasil

### 3. Descrição dos requisitos da contratação

- 3.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes a salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto;
- 3.2. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade por danos, prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus representantes, na



execução do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente deles;

- 3.3. A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços, conforme especificações e prazos constantes da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal, e o prazo da execução dos serviços deverá observar o da proposta, contado da data da assinatura do contrato;
- 3.4. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir eventuais erros ocasionados durante a execução do serviço;
- 3.5. A CONTRATADA deve atender aos critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender às demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável;
- 3.6. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte;

#### **4. Levantamento de mercado**

- 4.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, assim como da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Em análise das soluções no mercado, foram encontradas duas soluções.

##### **Solução 01: Aquisição dos serviços de manutenção com fornecimentos de peças e materiais**

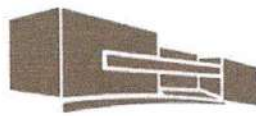
Essa primeira solução consiste na contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças e materiais inclusos. Este tipo de aquisição engloba juntamente a mão de obra contratada, as peças e os materiais inerentes à execução dos serviços, além disso, a metodologia de apuração dos valores da remuneração da contratada é por equipamento, informando número de paradas.

##### **Solução 02: Aquisição dos serviços de manutenção sem o fornecimento de peças e materiais**

Já a segunda solução é a contratação dos serviços com fornecimento de peças em separado. Nesse tipo de solução é necessário informar quais e quantas peças poderiam vir a ser substituídas ao longo do contrato.

##### **Conclusão da análise de mercado**

Foram analisadas diversas contratações com o mesmo objeto, concluindo-se que o modelo de aquisição dos serviços de manutenção com fornecimento de peças e materiais, sugerido para



esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da administração pública.

Entende-se que este modelo atende as necessidades do órgão e vem dando bons resultados de funcionalidade no que diz respeito ao rápido atendimento de demandas por manutenções preventivas e corretivas, o que gera economia e praticidade.

Ter um contrato de manutenção que já inclua o fornecimento das peças elimina a necessidade de buscar fornecedores de peças separadamente. Isso reduz o tempo de inatividade do elevador, pois as peças estão prontamente disponíveis e a manutenção pode ser feita de forma mais rápida e eficiente.

- 4.2. Dentre as possíveis formas de aquisição a serem realizadas pela Administração Pública, destacam-se as seguintes:
- 4.2.1. **Aquisição por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021):** Neste cenário, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara Municipal de Marabá pode ser feita dispensando-se o rito licitatório, e adotando-se como preço médio de referência aqueles praticados junto a empresas que atuam nesse nicho de mercado.
  - 4.2.2. **Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:** Neste cenário, os bens e serviços devem ser adquiridos através de adesão à Ata de Registro de Preços - ARP vigente, gerenciada por outro ente da Administração Pública.
  - 4.2.3. **Aquisição por licitação para registro de preços:** Neste cenário, os bens e serviços deverão ser adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ARP firmada entre a CMM e a CONTRATADA, com vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.3. Após análise de mercado e comparando-se as formas de aquisição possíveis, justifica-se a **Aquisição por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)**, sendo que os serviços demandados constam em registros de preços com valores vantajosos e compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preços.



## 5. Descrição da solução como um todo

5.1. A solução visa a contratação de empresa especializada na manutenção integral preventiva e corretiva, além de chamados de emergência com fornecimento e aplicação de peças para 01 (um) elevador instalado na sede de Câmara Municipal de Marabá.

### 5.2. Manutenções

Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações dos sistemas, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas. A manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente, procedendo na mesma ocasião à inspeção, teste, lubrificação, regulagem e pequenos reparos no local, de acordo com a necessidade técnica, de todas as partes do equipamento, a fim de proporcionar ao elevador um funcionamento eficiente, seguro e econômico.

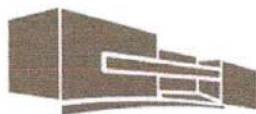
Já a manutenção corretiva destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos em quaisquer dos componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos do elevador, mantendo-o em perfeito funcionamento. Consistirá no atendimento às solicitações do Contratante, sempre que houver paralisação por quebra do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer dos equipamentos, assim como, os chamados de emergência aqueles que acarretam dano iminente à integridade do patrimônio da CMM ou ainda risco à integridade física das pessoas.

Os procedimentos serão realizados em elevador da fabricante ADDTECH.

Os Chamados de Emergência para resgate e/ou remoção de pessoas dos elevadores deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, em qualquer dia da semana e em qualquer horário, diurno ou noturno. O resgate e/ou remoção de pessoas dos elevadores deverá ser realizado em no máximo 30 (trinta) minutos após a solicitação por telefone da CMM, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada.

### 5.3. Serviços a serem executados

Os serviços a serem executados serão todos aqueles relativos à manutenção preventiva e corretiva do elevador. Deverão ser prestados todos os serviços de assistência e suporte técnico em caráter preventivo e corretivo, através de um corpo técnico especializado, seguindo-se as normas vigentes e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante e da legislação, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento do elevador. Os serviços deverão obedecer à boa técnica, atendendo às



normas técnicas vigentes, especificações e padrões dos fabricantes. Deve prever ainda que utilize recursos técnicos (fornecimento de peças e mão de obra) dos fabricantes.

Na proposta de preço, todas as despesas diretas (materiais/peças, mão de obra, ferramentas, transporte, encargos etc.) e indiretas (administração, seguros, garantias, riscos, despesas financeiras, lucro/remuneração, impostos) deverão ser computadas no custo do orçamento apresentado.

## 6. Estimativas dos serviços a serem contratados

6.1. As definições sobre a execução dos serviços deste objeto, encontram-se amparados nas solicitações elencadas no PCA 2025. Para atender às necessidades, os serviços foram baseados no último exercício anterior.

## 7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Após levantamento em bancos públicos de preço, foram realizadas pesquisas no mercado local, onde foram identificados preços mais atrativos para administração pública. O valor estimado de contratação segue abaixo;

ITEM	POTÊNCIA	QTD (meses)	VALOR UNITÁRIO (R\$)/MÊS	VALOR 12 MESES (R\$)
01	Manutenção preventiva e corretiva em elevador	12	1.200,00	14.400,00

## 8. Pesquisa de preço

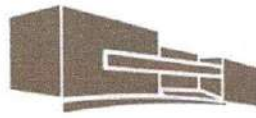
8.1. A pesquisa de preços foi realizada em consonância com as disposições da Resolução da Mesa Diretora Nº 02 de 04 de julho de 2024.

8.2. A comprovação da pesquisa de preços está acostada aos presentes autos.

8.3. Após pesquisa de preços o valor estimado da contratação será de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1 O objetivo deste estudo consiste em viabilizar a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara Municipal de Marabá-PA. Sendo assim, indica-se o **NÃO** parcelamento do objeto.



## **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

- 10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.
- 10.2. Portanto, após verificação dos serviços a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo.

## **11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento**

- 11.1. A demanda do presente ETP está contemplada no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Marabá – PCA 2025.

## **12. Resultados pretendidos**

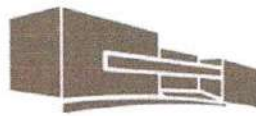
- 12.1. Pretende-se com essa contratação realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na sede da CMM, prolongando sua vida útil e garantindo segurança e conforto adequado aos usuários. Equipamentos com manutenção em dia tem menor potencial de falha e, portanto, menor necessidade de custo com peças e manutenções corretivas. A contratação implicará melhoria da qualidade e segurança dos serviços atualmente prestados, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade; otimização da força de trabalho atrelada à gestão e à fiscalização contratuais, bem como manter os elevadores em perfeitas condições de uso e segurança.

## **13. Providências a serem adotadas**

- 13.1. Como o contrato está relacionado à prestação de serviços continuados de engenharia, sugere-se a nomeação de servidor engenheiro mecânico, se disponível no quadro técnico do órgão, para acompanhamento da fiscalização do contrato.

## **14. Possíveis impactos ambientais**

- 14.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais deve estar em observância à política de responsabilidade socioambiental. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, quando couber: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes; Substituição de

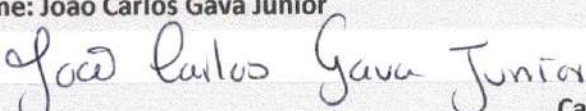
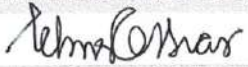


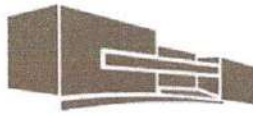
substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades executadas; Descarte adequado de materiais tóxicos de forma ecologicamente correta. Os materiais empregados deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a contratação

- 15.1. O serviço de manutenção preventiva, corretiva e chamados de emergência, com fornecimento e aplicação de peças, são considerados comuns, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Considerando o presente estudo técnico, a contratação do serviço conforme apresentado, serviços de manutenção dos elevadores com os materiais inclusos, evita que seja investido valores em itens com apenas expectativa de uso, evita estocagem de peças e gasto com espaço para armazenagem e inclusive perdas por modernização ou novas tecnologias, fazendo com que o estoque fique subutilizado, ou seja, utilizado mesmo com soluções mais vantajosas. Ademais, a contratação dos serviços são considerados comuns, de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
- 15.2. Esta equipe de planejamento entende pela **VIABILIDADE** da contratação para o atendimento da necessidade consolidada neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Resolução da Mesa Diretora Nº 02 de 04 de julho de 2024.

Marabá, 25 de março de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP	
Nome: João Carlos Gava Júnior	
	
Matrícula: 001402	Cargo: Membro da equipe de planejamento/CMM
Nome: Telma Christiane de Oliveira Dias	
	
Matrícula: 000043	Cargo: Membro da equipe de planejamento/CMM



Nome: Jorge Antônio Brasil

Matrícula: 000069

Cargo: Membro da equipe de  
planejamento/CMM